

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.^a CLASSE E DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.^a CLASSE
EDITAL N.º 1/2005 – SSP – PC/SE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005 (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, considerando a autorização contida na Portaria n.º 28, de 15 de junho de 2005, publicada no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* de 22 de junho de 2005, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe e de Escrivão de Polícia Civil de 3.^a Classe, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com a Lei Ordinária n.º 4.133, de 13 de outubro de 1999, com a Lei Ordinária n.º 4.285, de 4 de setembro de 2000, com a Lei n.º 2.148/77 e com a Lei n.º 4.122, de 17 de setembro de 1999, e mediante as normas contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

1.2 A seleção de que trata este edital será composta das seguintes etapas:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, esta somente para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe, ambas de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) teste de aptidão física, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.^a Classe, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) exame psicológico, de caráter eliminatório, para ambos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- d) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- e) Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para ambos os cargos, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- f) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para ambos os cargos, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

1.3 O concurso público será realizado na cidade de Aracaju/SE.

1.4 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.^a CLASSE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, em matéria de polícia judiciária, poder público para consecução de determinados fins do Estado, tendo a seu cargo a direção de atividades de Polícia Civil; executar atividades de nível superior, principalmente de direção, de supervisão, de coordenação, de planejamento, de orientação, de execução e de controle da administração policial, bem como das investigações e operações policiais; instaurar e presidir procedimentos policiais.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.200,00, acrescidos das vantagens pecuniárias que forem legais e regularmente inerentes ou atribuídas ao cargo.

VAGAS: 61, sendo 13 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.^a CLASSE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: registrar boletins de ocorrências policiais; tomar por termos depoimentos e interrogatórios; lavrar autos de prisão/apreensão e fichas individuais de estatística criminal; preparar memorandos, intimações, notas de culpas e termos de entrega; formar inquéritos e

investigações de fatos anti-sociais de menores; realizar tarefas correlatas de apoio policial e administrativo.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.182,72, acrescidos das vantagens pecuniárias que forem legais e regularmente inerentes ou atribuídas ao cargo.

VAGAS: 100. sendo 20 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% serão providas na forma do parágrafo 3.º do artigo 152 da Lei Complementar n.º 33, de 26 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **26 de dezembro de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **26 de dezembro de 2005**, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE/UnB – Concurso PC/SE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.7 Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional que se declararem portadores de deficiência serão convocados, antes do início do curso, a submeter-se à perícia médica, promovida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República.

4.3 Ter idade mínima de dezoito anos e máxima de setenta anos, completos, para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe.

4.4 Ter idade mínima de dezoito anos e máxima de cinquenta anos, completos, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.ª Classe.

4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme item 2 deste edital.

4.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino).

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.9 Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça do Distrito Federal, para os candidatos residentes no Distrito Federal, da Justiça Federal, da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas dos municípios e/ou da jurisdição onde reside.

4.10 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do Banco do Estado do Sergipe (BANESE) listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANESE

5.2.1 PERÍODO: **de 12 a 23 de dezembro de 2005.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXAS: R\$ 100,00 para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe;
R\$ 55,00 para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.ª Classe.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BANESE, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia 12 de dezembro de 2005** e **20 horas do dia 25 de dezembro de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.4 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **26 de dezembro de 2005**.

5.3.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração no que se refere à opção de cargo.

5.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no caso de servidores públicos da Administração direta e indireta (autarquias e fundações) do Estado de Sergipe, de acordo com o artigo 6.º, inciso III, da Lei Estadual n.º 2.778/89 e com o artigo 1.º da Lei Estadual n.º 4.087/99, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.4.8.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para o concurso público da Secretaria de Estado da Segurança Pública o candidato amparado pela Lei Estadual n.º 2.778/89 e pela Lei Estadual n.º 4.087/99.

5.4.8.2 O candidato que preencher os requisitos das leis estaduais citadas acima e da Constituição do Estado de Sergipe e desejar isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá dirigir-se ao seguinte local: Colégio Estadual Presidente Emílio Garrastazu Médici – Rua Deputado Matos Teles, s/n.º, Médici II, Aracaju/SE, no período de **12 a 14 de dezembro de 2005**, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas, munido da cópia autenticada e originais dos seguintes documentos:

a) último contracheque; ou

b) comprovante de ter doado sangue no Estado de Sergipe, conforme Lei Estadual n.º 4.087/99.

5.4.8.3 A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar a documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.4.8.2.

5.4.8.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.8.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

5.4.8.7 A relação dos processos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, até o dia **21 de dezembro 2005**, por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* bem como no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>

5.4.8.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar sua inscrição nas agências do BANESE listadas no Anexo I deste edital, nos dias **22 e 23 de dezembro de 2005**, ou via Internet, até o dia **25 de dezembro de 2005**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.8.8.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **26 de dezembro de 2005**, **impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE/UnB – Concurso PC/SE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **26 de dezembro de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB, localizado na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital, prova discursiva, teste de aptidão física, exame psicológico, prova oral, Curso de Formação Profissional e avaliação de títulos, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.^a CLASSE

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Discursiva	Redação de petição inicial, parecer e/ou dissertação abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal e/ou Direito Processual Penal	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₄) Exame Psicológico	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₅) Prova Oral	Direito Penal e/ou Direito Processual Penal	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₆) Curso de Formação Profissional	–	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₇) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.^a CLASSE

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Teste de Aptidão Física	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₄) Exame Psicológico	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₅) Curso de Formação Profissional	–	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₆) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **5 de fevereiro de 2006**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.^a Classe terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **5 de fevereiro de 2006**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>, na data provável de **25 ou 26 de janeiro de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.4.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.4.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7 DA PROVA DISCURSIVA (somente para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe)

7.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de redação de petição inicial,

parecer e/ou dissertação abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal e/ou Direito Processual Penal.

7.2 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

7.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, confeccionada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.4.10 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de textos definitivos acarretará a anulação dos textos.

7.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (somente para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.ª Classe)

8.1 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

8.2 No teste de aptidão física, o candidato será considerado apto ou inapto.

8.3 O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: BARRA, IMPULSÃO HORIZONTAL e CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

8.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

8.5 O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar o teste de aptidão física.

8.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

8.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 8.5 deste edital.

8.8 DO TESTE DE BARRA

8.8.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA

8.8.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do **teste dinâmico de barra** para os candidatos do sexo **masculino** obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando “em posição”, o candidato do sexo masculino deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos, e deverá manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos até a posição inicial;

c) a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

c.1) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

c.2) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, que não será computado no desempenho do candidato.

8.8.1.2 Será proibido ao candidato do sexo masculino quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra.

8.8.1.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo aproximado de 5 minutos.

8.8.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA

8.8.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para os candidatos do sexo **feminino** será constituída de:

a) ao comando “em posição”, o candidato do sexo feminino deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) ao comando “iniciar”, a banca examinadora iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem apoiar-se nela). A cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

8.8.2.2 Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;

e) apoiar o queixo na barra.

8.8.2.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo aproximado de 5 minutos.

8.8.3 DA PONTUAÇÃO DO TESTE DE BARRA

8.8.3.1 Cada candidato deverá realizar como performance mínima 1,00 ponto na execução do teste de barra, conforme tabela abaixo:

8.8.3.2 TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE BARRA

	MASCULINO	FEMININO
Pontos	Número de flexões	Tempo em suspensão
0,00 (eliminada)	de 0 a 1	abaixo de 15 s
1,00	2	de 15 s a 19 s
2,00	3	de 20 s a 24 s
3,00	4	de 25 s a 29 s
4,00	5	de 30 s a 34 s
5,00	6	acima de 34 s

8.9 DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

8.9.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

8.9.1.1 A metodologia para a preparação e a execução de teste de impulsão horizontal para todos os candidatos será constituída de:

a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la;

b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente com os dois pés.

8.9.1.2 Não será permitido qualquer deslocamento (retirada dos pés do solo) para a execução do salto.

8.9.1.3 Durante a realização do teste de impulsão horizontal, o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, nem utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

8.9.1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo aproximado de 5 minutos.

8.9.2 DA PONTUAÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

8.9.2.1 Cada candidato deverá realizar como performance mínima 1,00 ponto na execução do teste de impulsão horizontal, conforme tabela abaixo:

8.9.2.2 TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

	MASCULINO	FEMININO
Pontos	Distância (metros)	Distância (metros)
0,0 (eliminado)	abaixo de 1,71 m	abaixo de 1,36 m
1,00	de 1,71 m a 1,80 m	de 1,36 m a 1,40 m
2,00	de 1,81 m a 1,90 m	de 1,41 m a 1,50 m
3,00	de 1,91 m a 2,00 m	de 1,51 m a 1,60 m
4,00	de 2,01 m a 2,10 m	de 1,61 m a 1,70 m
5,00	acima de 2,10 m	acima de 1,70 m

8.10 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

8.10.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

8.10.1.1 Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

8.10.1.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findo os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

8.10.1.3 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

8.10.2 PONTUAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

8.10.2.1 Cada candidato deverá realizar como performance mínima 1,00 ponto na execução do teste de corrida de doze minutos, conforme tabela abaixo:

8.10.2.2 TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

	MASCULINO	FEMININO
Pontos	Distância (metros)	Distância (metros)
0,0 (eliminado)	abaixo de 1.800 m	abaixo de 1.600 m
1,00	1.800 m a 1.999 m	1.600 m a 1.799 m
2,00	2.000 m a 2.199 m	1.800 m a 1.999 m
3,00	2.200 m a 2.399 m	2.000 m a 2.199 m
4,00	2.400 m a 2.599 m	2.200 m a 2.399 m
5,00	acima de 2.599 m	acima de 2.399 m

8.11 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes descritos ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

8.11.1 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

8.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.13 A pontuação final no teste de aptidão física será a soma dos pontos obtidos em cada um dos testes que a compõem.

8.14 Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes e obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 pontos na pontuação final do teste de aptidão física.

8.15 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9 DO EXAME PSICOLÓGICO

9.1 O exame psicológico terá caráter eliminatório e será realizada em data a ser determinada no edital de convocação para essa fase.

9.2 No exame psicológico, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

9.3 O exame psicológico consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, identificando os tipos de raciocínio, as habilidades específicas e as características de personalidade adequadas ao cargo.

9.4 O candidato considerado não-recomendado ou que não comparecer ao exame psicológico será eliminado e não terá classificação alguma no certame.

9.5 Demais informações a respeito do exame psicológico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10 DA PROVA ORAL (somente para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe)

10.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na exposição de tema sorteado com 24 horas de antecedência, em sessão pública, perante os membros da banca examinadora, a respeito dos objetos de avaliação de Direito Penal e/ou Direito Processual Penal, constantes do item 18 deste edital.

10.2 A prova oral valerá 10,00 pontos e será realizada sem consulta a qualquer material.

10.3 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, local e horário a serem anunciados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

10.4 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.1 O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório e será regido pelas normas inerentes à categoria funcional.

11.2 O Curso de Formação Profissional, com, no mínimo, 460 horas/aula para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe, e com, no mínimo, 360 horas/aula para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.ª Classe, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado em local e período a serem oportunamente informados.

11.3 O Curso de Formação Profissional valerá 10,00 pontos e será realizado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe (ACADEPOL/SE).

11.4 Mais informações a respeito do Curso de Formação Profissional serão divulgadas em data oportuna.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica a que concorre.	1,00	1,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50

D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos privativo de bacharel em Direito, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, e privativos de nível superior, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil.	0,50 por ano completo	1,00
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo de bacharel em Direito, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, e privativos de nível superior, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil.	0,50	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

12.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

12.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

12.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

12.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

12.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

12.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

12.7.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

12.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

12.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

12.7.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

12.7.2.2 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 12.7.2.1.

12.7.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

12.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

12.7.3.1 A declaração/certidão mencionadas na opção “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.7.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.7.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo.

12.7.3.4 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

12.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo concorrido;

b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

12.7.4.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em *Diário Oficial*, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

12.7.4.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

12.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.9 Cada título será considerado uma única vez.

12.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 serão desconsiderados.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

13.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

13.3 O cálculo da pontuação em cada prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

13.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

13.5 O candidato eliminado na forma do subitem 13.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

13.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFP*), que será igual à soma algébrica das notas obtidas em P_1 e P_2 .

13.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 13.5.1, será avaliada a prova discursiva dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe classificados até a **305.^a posição**, e até a **65.^a posição** para os candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

13.7 Os candidatos que não tiverem as suas provas discursivas avaliadas estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.8 A nota da prova discursiva (*NPD*) será calculada conforme critérios a seguir.

13.8.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPD* = ZERO.

13.8.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 10,00 pontos.

13.8.2.1 Na avaliação da apresentação textual, recursos que visem aumentar artificialmente o número de linhas do texto, tais como deslocamento exagerado das palavras em relação às margens, quebra antecipada de palavras, espaçamento exagerado entre palavras etc., serão apenados na avaliação de respeito às margens.

13.8.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

13.8.4 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

13.8.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.

13.8.6 Será calculada, então, para cada candidato, a *NPD* pela fórmula:

$$NPD = NC - 3 \times \frac{NE}{TL}, \text{ em que:}$$

NPD = nota na prova discursiva;

NC = nota relativa ao domínio do conteúdo;

NE = número de erros;

TL = total de linhas.

13.8.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

13.8.8 Será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma o candidato que obtiver *NPD* < 5,00 pontos.

13.9 Com base na lista organizada na forma do subitem 13.5.1, serão convocados para o teste de aptidão física todos os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.^a Classe aprovados nas provas objetivas e classificados até a **300.^a posição**, e até a **60.^a posição** para os candidatos portadores de deficiência, respeitados os empates na última posição.

13.9.1 O candidato não convocado ou que for considerado inapto no teste de aptidão física estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.10 Serão convocados para o exame psicológico todos os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe aprovados na prova discursiva e todos os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.^a Classe considerados aptos no teste de aptidão física.

13.10.1 O candidato não convocado ou que for considerado não-recomendado no exame psicológico estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.11 Serão convocados para a prova oral todos os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe não-eliminados na forma do subitem 13.10.1 deste edital.

13.11.1 O candidato não convocado ou que não obtiver o mínimo de 5,00 pontos na prova oral estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.11.2 Os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe não eliminados na forma do subitem 13.11.1 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota na prova discursiva (*NPD*).

13.12 Serão convocados para o Curso de Formação Profissional os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.^a Classe considerados recomendados no exame psicológico e os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe aprovados na prova oral, em até **duas vezes** o número de vagas previsto neste edital para cada cargo, observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência, respeitados os empates na última posição, com base na lista organizada na forma dos subitens 13.5.1, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.^a Classe, e 13.11.2, para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe.

13.12.1 O candidato não-convocado ou que não obtiver o mínimo de 5,00 pontos na nota no Curso de Formação Profissional (*NCFP*) no Curso de Formação Profissional estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.13 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas fases anteriores.

13.13.1 O candidato não convocado para a avaliação de títulos estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.14 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

14.1 Para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe não eliminados nas fases anteriores, a nota preliminar no concurso (*NPC*) será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota na prova discursiva (*NPD*), da nota na prova oral, na nota obtida no Curso de Formação Profissional e do total de pontos obtidos na avaliação de títulos. A nota final no concurso (*NFC*) será obtida pela fórmula $NFC = \frac{NPC}{155} \times 100$, observado o subitem 13.14 deste edital.

155

14.2 Para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.^a Classe não eliminados nas fases anteriores, a nota preliminar no concurso (*NPC*) será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), na nota obtida no Curso de Formação Profissional e do total de pontos obtidos na avaliação de títulos. A nota final no concurso (*NFC*) será obtida pela fórmula $NFC = \frac{NPC}{135} \times 100$, observado o subitem 13.14 deste edital.

135

14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

15.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16 DOS RECURSOS

16.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

16.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>, e seguir as instruções ali contidas.

16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 16.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 16.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 16.12 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais fases do concurso serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>, ressalvado o disposto no subitem 17.5 deste edital.
- 17.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.
- 17.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, confeccionada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.
- 17.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 17.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 17.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 17.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 17.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 17.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 17.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 17.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

- 17.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 17.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 17.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 17.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 17.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 17.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 17.17 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 17.18 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas portando aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.
- 17.18.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 17.18.2 **Não** será permitida a entrada de candidato no local de realização das provas usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**
- 17.18.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 17.19 O CESPE/UnB poderá passar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada na sala de provas.
- 17.20 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 17.20.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 17.21 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 17.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar, bem como usando relógio de qualquer espécie;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - l) recusar-se a coletar a assinatura ou a impressão digital.

17.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

17.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

17.26 A validade do concurso será de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

17.27 O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcse2005>.

17.28 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria de Estado da Segurança Pública, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

17.29 A Secretaria de Estado da Segurança Pública não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

17.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Comissão do Concurso.

17.31 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

17.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

18 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

18.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

18.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

18.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA): 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (SOMENTE PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA): 1 Conceito de *Internet e Intranet*. 2 Principais navegadores para Internet. 3 Correio Eletrônico. 4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 5 Procedimento para a realização de cópias de segurança. 6 Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

18.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.ª CLASSE: I DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: conceito;

requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 9 Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. II DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2 Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 3 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 4 Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. 4.1 Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 4.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 5 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. 6 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 8 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 9 Poder Judiciário. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Do Supremo Tribunal Federal. 9.3 Do Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais. 9.4 Dos tribunais e juízes dos estados. 10 Das funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 12 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. III DIREITO PENAL. 1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Erro de tipo; erro de proibição. 10 Imputabilidade penal. 11 Concurso de pessoas. 12 Concursos de Crimes. 13 Extinção de punibilidades (antes de crimes contra pessoas). 14 Crimes contra a pessoa. 15 Crimes contra o patrimônio. 16 Crimes contra os costumes. 17 Crimes contra a família. 18 Crimes contra a incolumidade pública. 19 Crimes contra a paz pública. 20 Crimes contra a fé pública. 21 Crimes contra a administração pública. 22 Crimes Falimentares. IV DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 *Habeas corpus*. 10 Graça indulto e anistia. 11 Citação, intimação, interdição de direito, medidas de segurança. 12 Sentença. 13 Processo comum. 14 Júri. V LEGISLAÇÃO ESPECIAL: legislação e suas alterações. 1 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/1976). 2 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 3 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/1989). 4 Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei n.º 5.553/1968). 5 O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/1965). 6 Definição dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/1997). 7 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990). 8 Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741/2003). 9 Crime organizado (Lei n.º 9.034/1995). 10 Escuta telefônica (Lei n.º 9.296/1996). 11 Crimes contra o SFN (Lei n.º 7.492/1986). 12 Crimes contra a organização do trabalho. 13 Código eleitoral (Lei n.º 4.737/1965). 14 Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003). 15 Execução Penal (Lei n.º 7.210/1984). 16 Lei de imprensa (Lei n.º 5.250/1967). 17 Código de proteção e defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/1990). 18 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/1995). 19 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). 20 Juizados especiais (Lei n.º 9.099/1996). 21 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) (Decreto n.º 678/1992). 22 Programa de proteção a vítimas e testemunhas (Lei n.º 9.807/1999). 23 Identificação Criminal (Lei n.º 10.054/2000). 24 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/1990). 25

Lei n.º 10.409/2002. VI CONTEÚDO DE MEDICINA LEGAL. 1 Medicina legal: introdução, histórico, conceito. 2 Perícia médico-legal. 3 Documentos médicos e laudos periciais: modelos e interpretação.

CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.ª CLASSE: I DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 6 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. II DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 3 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 5 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. III DIREITO PENAL. 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 4 Erro de tipo e erro de proibição. 5 Imputabilidade penal. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra a administração pública. 10 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/1990). IV DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal: espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 *Habeas corpus*.

(*) Republicado por conter incorreções no Edital n.º 1/2005 – SSP – PC/SE, de 23 de novembro de 2005, publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* de 28 de novembro de 2005.

GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES
Secretária de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

Endereços das agências do BANESE onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia Civil de 3.^a Classe e de Escrivão de Polícia Civil de 3.^a Classe, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SE	Aracaju	Antônio C. Franco	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, s/n.º – Jardins
		Atalaia	Avenida Rotary, n.º 209 – Atalaia
		Augusto Leite	Rua Permínio de Souza, s/n.º – Cirurgia
		Barão de Maruim	Avenida Barão de Maruim, n.º 135 – São José
		Central	Largo Esperanto, s/n.º, Edifício Estado de Sergipe, térreo e 1.º andar – Centro
		João Pessoa	Rua João Pessoa, s/n.º, Edifício Walter Franco, térreo – Centro
		José Figueiredo	Avenida Francisco Porto, n.º 106 – 13 de Julho
		Luiz Garcia	Avenida Gentil Tavares, n.º 320 – Getúlio Vargas
		Magazine	Rua João Pessoa, n.º 100 – Centro
		Metro-Dia	Rua F, n.º 98 – D.I.A.
		Riomar	Avenida Delmiro Gouveia, s/n.º, loja 101, 1.º piso – Coroa do Meio
		Santo Antônio	Avenida Simeão Sobral, n.º 708 – Santo Antônio
		Santos Dumont	Rua Sargento Brasileiro, s/n.º – Santos Dumont
		São José	Avenida Augusto Maynard, n.º 321 – São José
Siqueira Campos	Rua Sergipe, n.º 432 – Siqueira Campos		